



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº052/CAS/2025
(AD REFERENDUM)



Alterar o Art. 2º da Resolução nº037/CAS/2022, que disciplina a Bolsa PG-SS, nos termos em que especifica.

O Presidente do Conselho de Administração Superior – CAS da Fundação UNIVALI, professor Dr. Alceu de Oliveira Pinto Junior, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente diante do disposto no Art. 25, parágrafo único, do Estatuto e o Art. 37, inciso IX do Regimento Geral, ambos da Fundação UNIVALI, e considerando o interesse institucional:

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução nº037/CAS/2022, que disciplina a Bolsa PG-SS para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º A Bolsa PG-SS tem como finalidade conceder bolsas de estudos com percentuais que variam de 25% (vinte e cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) para ingresso nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* com vagas ociosas da UNIVALI, considerando o desempenho dos candidatos em programas específicos, estabelecidos em Editais próprios e campanhas específicas para captação de alunos.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Alceu de Oliveira Pinto Junior
Presidente do CAS

Fundação Universidade do Vale do Itajaí

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7575 • Fax: 47 3341 7577
www.univali.br